

Neto do Carmo agradecendo os votos recebidos formular a todos augúrios de profícuo trabalho. Inexistindo outras matérias em pauta foi encerrada a sessão. Para constar, foi mandado lavrar a presente ata, que será assinada pelo Presidente, após sua leitura e aprovação.

Emenda
Emenda: Onde se lê, Procuradoria de República, às
fzs. 129, anexo, lê-se Procuradoria Regional Eleitoral.

Lote número 226 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, realizada às oito horas do dia 26 de novembro de 1981, sob a Presidência do Desembargador Sérgio Martins Sobrinho e com a presença dos seguintes juizes: Milton Malulê, José Naves de Cunha, Amílcar Silva, Jirair Aram Neguerian e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata anterior. Julgamento - Processo nº 118/81 - Classe XIV - Substituição do mm juiz Eleitoral de 18ª Zona - Dourados - Relator Des. Sérgio Martins Sobrinho - "Por unanimidade de votos, com o parecer, nomearam o Dr. Rinaldo Letelpello, Juiz Eleitoral de 18ª Zona - Dourados, e partir desta data, em face da promoção do Dr. Álvaro Pareque em Neto e convalidaram o ato praticado pelo Dr. José Augusto de Souza, que substituiu até esta data." O Dr. Jirair Aram Neguerian propoz que as escolhas feitas de juizes Eleitorais sejam em sessão secreta. Inexistindo outras matérias em

pante, foi encerrado o sessão. Para constar foi lavrada a presente ata, que será assinada pelo Presidente, após sua leitura e aprovação.

Sessão número 227 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, realizada às oito horas do dia primeiro de dezembro de 1981, convocada e aberta e em, sob a presidência do Sr. Sérgio Martins Sobral e contendo com a pauta das seguintes causas: Milton Malulu, José Nunes de Cunha, Amílcar Silva, Jovani Ananias Magalhães e Orlando Poches Lomba - Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata anterior. Julgamentos: 1) Processo 31/81 - Classe V, em que o Partido dos Trabalhadores - PT, solicita o registro do diretório municipal de Florio de Dourados - MS. - Relator: Dr. José Nunes de Cunha. - "Por unanimidade de votos, com o parecer, determinaram o registro do diretório Municipal do PT de Florio de Dourados e a notificação da respectiva Comissão Executiva." 2) Processo 32/81 - Classe V - Pedido de registro do diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - Relator: Dr. Amílcar Silva. - "Por unanimidade de votos, com o parecer, determinaram o registro do diretório Regional do PMDB e a notificação da respectiva Comissão Executiva." Precedendo o texto da Lei 6957/81, o Plenário entendeu que o deferimento de pleito enunciado no art. 4º, equivale a deferimento de "registro do diretório Municipal, observando-se todas as providências no Tribunal para outros casos, desde que no procedimento de convenção tenham sido observadas as exigências legais cabendo no entanto as